



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 197, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU– IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023, PREVISTO NO DECRETO Nº. 168, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 49, de 11 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação no sistema tributário municipal para a geração do IPTU.

## DECRETA

**Art. 1º Fica prorrogado para o dia 15 de setembro de 2023 (sexta-feira)**, o prazo para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício em curso, previsto no artigo 3º do Decreto Municipal nº. 168, de 04 de agosto de 2023, assegurado o desconto de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2022, considerando a planta de valores estabelecida na Lei 1.602, de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 168, de 04 de agosto de 2023.

**Art. 7º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Assinado eletronicamente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI 46205578034  
ID: 2488 - CNPJ: 01.614.516/0001-99 - CUI: AT - SINALIZADO: 03 - CUI: 23100781000163 - CUI:  
mensagem: 03/29/2023 10:27:14 - CHAMADA: MARCOS PARMEGGIANI 46205578034  
Público: 1 - Versão: 000 - Documento:  
Criação:  
Data: 2023 08 29 10:27:14 - 09:00  
End: PDF - Modelo: Versão: 1.2.1

Campos de Júlio - MT, 29 de agosto de 2023.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

##### MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Av das Laranjeiras, s/nº, Quadra 45

Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.913-122

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Contato: (62) 3416-8300

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

**AF nº 1865/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2022**

**AF nº 3231/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 29 de agosto de 2023

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

#### DECRETO Nº 197, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU– IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023, PREVISTO NO DECRETO Nº. 168, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 49, de 11 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação no sistema tributário municipal para a geração do IPTU.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 15 de setembro de 2023 (sexta-feira), o prazo para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício em curso, previsto no artigo 3º do Decreto Municipal nº. 168, de 04 de agosto de 2023, assegurado o desconto de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº

009/2022, considerando a planta de valores estabelecida na Lei 1.602, de 20 de dezembro de 2022

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 168, de 04 de agosto de 2023.

**Art. 7º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA

Prezado Senhor (a),

**RAFAELA SANTOS GREGÓRIO.**

Representante legal perante o Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Ata de Registro de Preços nº 19/2023.

Empresa: **HM CIRURGICA LTDA, CNPJ: 30.981.531/0001-73.**

Endereço: Q 103, Avenida Juscelino Kubitschek, Plano Diretor Sul na cidade de Palmas – Tocantins, CEP: 77015-012.

A **Secretaria Municipal de Saúde**, vem por meio deste notificar a empresa pelo atraso na entrega dos materiais solicitados, constantes nas Autorizações de Fornecimento descritas abaixo:

**AF nº 2263/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023**

**AF nº 3215/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023**

**Considerando**, os termos da Ata de Registro de preços nº 19/2023, oriundas do processo licitatório nº 27/2023 – Pregão eletrônico nº 16/2023, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Administração Municipal, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

**Considerando** a cláusula sétima e seu item 7.4. da ata de registro de preços, que se trata do fornecimento, local e prazo de entrega;

**Considerando** a cláusula décima primeira da ata de registro de preços em seu item 11.1.2 e 11.1.3. que se trata das penalidades e das multas;

**Considerando** a cláusula décima terceira da ata de registro de preços, a qual regulamenta o cancelamento da Ata de registro de preços;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na Cláusula décima Oitava da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **HM CIRURGICA LTDA**, CNPJ: 30.981.531/0001-73, situada na Q 103, Avenida Juscelino Kubitschek, Plano Diretor Sul na cidade de Palmas – Tocantins, CEP: 77015-012, e-mail licitacao@hmcirurgica.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr (a). **RAFAELA SANTOS GREGÓRIO**, para que **cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Campos de Júlio - MT, por sua aceitação.**